PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 438/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO/PI E A EMPRESA ELIAS ALMEIDA ARAUJO EPP, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49.

O Município de União – PI, através do Hospital Municipal de União, Dr, José da Rocha Furtado, com sede na Rua Rua São Paulo, SN – Bairro Saõ Judas Tadeu, C.N.P.J. nº 18.488.308/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, **Danilo Soares Lima Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG 2.091.631, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 967.438.403-00, doravante **denominado CONTRATANTE**, e a empresa **ELIAS ALMEIDA ARAUJO EPP, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49 - Endereço: R QUATORZE - CEP: 65636370 - UF: MA - Município: TimonTelefone: (86) 98854-3065**, neste ato representado pelo Sr. (a) ELIAS ALMEIDA ARAUJO, CPF representante legal: 06166861370, E-mail: araujorepresentacoesadm@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decretonº 7.892, de 23de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente dos itens constantes no CONTRATO Nº 376, RESCINDIDO UNILATERALMENTE CONTRATANTE, NO Pregão Eletrônico nº 096/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**FABRICANTE**	**PRAZO DE GARANTIA/ VALIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Açúcar cristalizado, na cor branca	Kg	700	BLANCO	INDUSTRIAS BLANCO	12 MESES	R$ 4,00	R$ 2.800,00
3	Alho em pasta, em pote com 200g	Pote	300	SADIO	INDUSTRIA UNIDAS SM LTDA	06 MESES	R$ 6,00	R$ 1.800,00
15	Coco ralado, pacote com 100g	Pacote	100	SOCOCO	SOCOCO SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	06 MESES	R$ 4,91	R$ 491,00
19	Cremogema tradicional, embalagem de 200g	Caixeta	200	MAISENA	UNILEVER BRASIL INDUSTRIA LTDA	06 MESES	R$ 5,60	R$ 1.120,00
21	Extrato de tomate concentrado. Embalagem com 340g	Unid	160	QUERO	HEINZ BRASIL S.A	06 MESES	R$ 3,50	R$ 560,00
22	Farinha de mandioca tipo 1, embalagem de1kg	Kg	360	FAZENDA	FAZENDA	06 MESES	R$ 6,50	R$ 2.340,00
23	Farinha de trigo com fermento, pacote de 01kg	Kg	200	FINNA	FINNA	12 MESES	R$ 7,70	R$ 1.540,00
24	Farinha láctea, sachê com 210g	Sache	240	NESTLE	NESTLE BRASIL LTDA	06 MESES	R$ 9,00	R$ 2.160,00
28	Goma de mandioca, tipo 1, embalagem contendo 01kg	Kg	200	AMAFIL	AMAFIL	06 MESES	R$ 9,40	R$ 1.880,00
29	Leite condensado, embalagem tetra pack de 395g	Unid	120	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	06 MESES	R$ 6,89	R$ 826,80

30	Leite de côco, tradicional, vidro com 200ml	Unid	250	SOCOCO	SOCOCO SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	06 MESES	R$ 4,19	R$ 1.047,50
34	Maionese, embalagem com 250g	Unid	120	QUERO	QUERO	06 MESES	R$ 4,25	R$ 510,00
36	Milho para mungunzá tipo 1, pacote com 500g	Pct	120	FUGINI	FUGINI	06 MESES	R$ 5,95	R$ 714,00
40	Sal refinado iodado, embalagem com 1kg	Kg	180	ALMIRANTE	ALMIRANTE	06 MESES	R$ 1,10	R$ 198,00
41	Sardinha em lata de 125g (caixa 1x50)	Lata	500	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	24 MESES	R$ 4,28	R$ 2.140,00
42	Tempero liquido em embalagem com 500ml	Frasco	380	SADIO	SADIO	06 MESES	R$ 4,09	R$ 1.554,20
43	Vinagre de álcool em embalagem de 500ml	Frasco	380	MARATA	MARATA	06 MESES	R$ 2,23	R$ 847,40
52	Carne Suína, tipo bisteca	Kg	1.500	AURORA	AURORA	PERECÍVEL	R$ 19,64	R$ 29.460,00
53	Carne bovina de 1ª	Kg	1.500	FRIGOTIL	FRIGOTIL	PERECÍVEL	R$ 37,64	R$ 56.460,00
54	Carne bovina de 2ª	Kg	800	FRIGOTIL	FRIGOTIL	PERECÍVEL	R$ 29,00	R$ 23.200,00
58	Frango, tipo peito desossado	Kg	2.000	SADIA	SADIA	PERECÍVEL	R$ 26,78	R$ 53.560,00
59	Peixe em posta	Kg	600	COSTA SUL PESCADOS	COSTA SUL PESCADOS	PERECÍVEL	R$ 45,79	R$ 27.474,00
60	Ovo branco	Cartela	150	AVINE	AVINE	PERECÍVEL	R$ 29,89	R$ 4.483,50
78	Limão	Kg	100	IN NATURA	IN NATURA	PERECÍVEL	R$ 5,19	R$ 519,00
80	Macaxeira	Kg	350	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA	PERECÍVEL	R$ 7,19	R$ 2.516,50
90	Repolho	Kg	300	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA	PERECÍVEL	R$ 11,75	R$ 3.525,00
91	Tomate	Kg	500	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA	PERECÍVEL	R$ 10,80	R$ 5.400,00
92	Uva	Kg	240	IN NATURA	IN NATURA	PERECÍVEL	R$ 12,90	R$ 3.096,00
93	Polpa de Maracujá, pacote com 500g	Pct	280	MIRADOR	ARNAM M. AMORIM	06 MESES	R$ 8,90	R$ 2.492,00

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 234.714,90 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo o Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao
Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 17 de outubro de 2023.

Danilo Soares Lima Silva
DIRETOR DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO – UNIÃO/PI

CONTRATANTE

42 771 150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO:42771150000149

Assinado de forma digital por 42 771 150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO:42771150000149
Dados: 2023.10.17 21:12:32 -03'00'

ELIAS ALMEIDA ARAUJO EPP, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49
CONTRATADA